



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PROCESSO Nº 1329/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; DEPARTAMENTO DE TRANSITO; DEPARTAMENTO DE CULTURA; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; DEPARTAMENTO DE TURISMO; COORDENADORIA OPERACIONAL E DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/12/2021 09:00 hs até 15/12/2021 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/12/2021 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal nº 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 5.450/2005.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS**, para suprir as necessidades dos departamentos da prefeitura do Município de Piracaia, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Os itens de número 001 ao 063 correspondem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 064 ao 126 correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 – Marca/Fabricante;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para sua apresentação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;
- c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.32.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, pagina 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pagina 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 dias após o recebimento da requisição.

13.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 02 (dois) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 dias após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

15.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

16.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

16.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

16.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

16.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

16.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

16.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

16.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

17.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

17.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

18.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

18.16 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

18.17 **A licitante vencedora do certame deverá declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 09 deste edital.**

18.18 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/ordem de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 02 de dezembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PROCESSO Nº 1329/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, POR 12 MESES, sendo:

COTA 75% DO TOTAL LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário máximo
1	REMOVEDOR SEM CHEIRO - COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS, ALIFÁTICOS SATURADOS E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA FLIP TOP E BICO LACRADO COM CONTEÚDO 1 LITRO.	LITRO	120,00000	29,9650
2	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO DESINFETANTE 70%: DESINFETANTE HOSPITALAR, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA. DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	LITRO	1.500,00000	9,3250
3	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS: COM PEDAL, FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA NA COR DO CESTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE NA PARTE EXTERNA 29 X 27 X 37 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS NA COR BRANCA.	UNIDADE	45,00000	62,9825
4	CESTO DE LIXO COM PEDAL 30 LITROS: COM PEDAL, FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA NA COR DO CESTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE NA PARTE EXTERNA 32 X 42 X 48 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS NA COR BRANCA.	UNIDADE	45,00000	103,6775
5	CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS: COM PEDAL, FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA NA COR DO CESTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE NA PARTE EXTERNA 42 X 50 X 68 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS NA COR BRANCA.	UNIDADE	45,00000	169,9550
6	CESTO DE LIXO COM PEDAL 100 LITROS: COM PEDAL, FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA NA COR DO CESTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE NA PARTE EXTERNA 58 X 44 X 86 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS NA COR BRANCA.	UNIDADE	45,00000	305,1775
7	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM ESPESSURA 0,02 MICRONS, TRANSPARENTE, DOBRADA EM PARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	375,00000	4,5300
8	BORRIFADOR PLÁSTICO, PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 500 ML ANATÔMICO COM SPRAY RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 9 CM.	UNIDADE	330,00000	7,7450
9	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO. FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM,	FARDO COM 64 UNIDADES	992,00000	136,0700



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 90,%. 			
10	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, RESISTENTE, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 8 ROLOS DE 300 METROS CADA, IDEAL PARA DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO	FARDO COM 08 UNIDADES	319,00000	57,4900
11	LIMPA FORNO DESENGORDURANTE, sem soda caustica, embalado em frasco plástico de 500ml.	UNIDADE	470,00000	9,9750
12	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTO, SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. SACO PLÁSTICO VIRGEM, FECHADO E LACRADO NOS 4 LADOS. MEDIDAS 18CMX30CMXMICRA 0.6.POSSUIR TARJA PARA ANOTAÇÕES . EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UNIDADE	78,00000	98,7650
13	FÓSFORO, composto de vegetal e minério: apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos. Embalagem contendo 10 maços, testada e aprovada pelos órgãos do Inmetro, de uso no mercado.	MAÇO COM 10 UNIDADES	620,00000	3,0067
14	LAVA ROUPAS EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 QUILO, COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SAC, DOSAGEM DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E COADJUVANTES. ASPECTO DO PRODUTO: PÓ MOLHÁVEL, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, NA COR AZUL. DEVERÁ APRESENTAR PH ENTRE 10 E 11.	CAIXA 1 QUILO	2.550,00000	11,3500
15	CERA LIQUIDA INCOLOR, unidade plástica com 750 ml maior brilho	UNIDADE	495,00000	12,3000
16	QUEROSENE, acondicionado em frasco plástico transparente com 1000 ml, produto indicado para a limpeza de maquinas e peças em geral, limpeza de assoalhos, cerâmica e madeiras, produtos com alto poder de remoção, não corrosivo e quimicamente estável. Composição química: destilado de petróleo, aspecto liquido transparente, incolor, odor característico, densidade: 0,38+/- 0,05, tempo de fulgor: minimo 40°C	UNIDADE	806,00000	15,7033
17	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, utilizado para limpar e dar brilho aos alumínios e inox, embalado em frasco plástico de 500ml , contendo o nome do fabricante , dados do produto, data da fabricação e prazo de validade . Composição básica : tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos,. Corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos.	UNIDADE	703,00000	3,9325
18	BOBINA PLÁSTICA, MATERIAL PE VIRGEM, PICOTADO, PARA EMBALAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MEDIDA: 35CMX 45CM.	ROLO COM 750 UNIDADES	404,00000	38,7675
19	BOBINA PLÁSTICA, MATERIAL PE VIRGEM, PICOTADO, PARA EMBALAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MEDIDA: 40CMX 60CM.	ROLO COM 450 UNIDADES	402,00000	46,1700
20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, com base plástica e com cerdas de nylon	UNIDADE	552,00000	5,5650
21	LIMPA VIDROS - TIPO LÍQUIDO, COR: INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 500ML	18,00000	4,7200
22	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB DE 200 A 250 ML	168,00000	5,6250
23	RODINHO DE PIA - ELABORADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO (PLÁSTICO E BORRACHA),	UNIDADE	5,00000	2,3325



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	CABO ANATÔMICO E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. TAMANHO 16CM.			
24	ÁGUA SANITÁRIA, para uso geral, composto com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 5000 ml, com marca destacada em alto relevo. Deverá constar na embalagem do produto: os microrganismos testados 'Staphilococcus aureus e Salmonella choleraesuis', com identificação do fabricante, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, pisos de cerâmica, azulejos, privadas, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras; precauções, número do Ceatox e do SAC. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5%.	GALÃO 5 LITROS	5.457,00000	11,4275
25	ÁLCOOL EM GEL, álcool etílico hidratado em gel, 70 a 73% INPM, frasco de 500 ml. Composição: álcool etílico, carbômero, neutralizante, água desmineralizada desnaturante. Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	FRASCO 500ML	6.943,00000	7,9525
26	ÁLCOOL LÍQUIDO, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 46° INPM, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Contendo 1.000 ml. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.	LITRO	3.798,00000	7,6500
27	BALDE, em plástico resistente, com alça em metal, capacidade 20 litros, nas seguintes dimensões: 36cm de altura x 33cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	UNIDADE	1.165,00000	17,5925
28	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100% VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL.	CAIXA COM CINQUENTA CENTOS	99,00000	145,9650
29	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELÉVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230.	CAIXA COM VINTE E CINCO CENTOS	306,00000	170,5375
30	DESINFETANTE LÍQUIDO, EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 2.000 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL. COMPOSIÇÃO NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIDIMEDIL BENZIL AMÔNIO, FORMOL, METILCLOROIOTIAZOLINONA E CLOROMETILISOTIAZOLINONA, COPOLÍMERO ACRÍLICO CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENAIL AMÔNIO 0,25%.	FRASCO COM 2 LITROS	6.003,00000	11,6350
31	ESCOVA PARA LIMPEZA VASO SANITÁRIO, cabo plástico de 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura brancas e amarelas. Formato do corpo: Oval com medidas de 10cm comprimento x 9cm de largura, com suporte plástico medindo 10cm altura x 9cm de comprimento. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados individualmente em saco plástico transparente.	UNIDADE	414,00000	8,1300



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

32	ESPONJA, dupla face, 1ª qualidade, medindo 110 x 75 x 20mm. Cor: (amarelo (espuma) e verde (fibra). Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente antibactérias, validade mínima 36 meses, condicionadas a cada 10 em embalagem plásticas. Constar na embalagem primária, o número do lote, sac., fabricação e validade.	UNIDADE	2.759,00000	6,0425
33	ESPONJA DE AÇO, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono. Esponja na cor cinza, insolúvel em solvente e solúvel em soluções ácidas, De primeira qualidade. Embaladas em pacotes plásticos contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g por pacote, reembaladas em fardos de 14 pacotes.	FARDO COM 14 PACOTES	297,00000	16,4075
34	FIBRA DE USO GERAL, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abraviso unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral. Apresentação na cor VERDE. Medida: 260 mm x 102 mm. Pacotes com 5 unidades.	PACOTE COM 5 UNIDADES	148,00000	6,8500
35	FLANELA, para limpeza, cor laranja, medido 38cm x 58cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	UNIDADE	2.736,00000	2,9275
36	GUARDANAPOS DE PAPEL, Na cor branca. Com medidas aproximadas de 33cm x 33cm, acondicionado em pacotes contendo 50 unidades, reembalados em caixas de papelão com 20 pacotes. Produto com 100% fibras naturais. Deverá constar na embalagem os dados do código de defesa do consumidor.	CAIXA COM 20 UNIDADES	1.065,00000	117,1500
37	INSETICIDA, AEROSSOL EM FRASCOS COM 300 ML. COM AROMA DE CITRONELA E/OU EUCALÍPTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	2.217,00000	11,6075
38	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO, GALÕES DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, AMARELO, SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ APRESENTAR PH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE (A 25°C BKF): MÍNIMO DE 205 CP; COMPOSIÇÃO: LINERAR ALQUILL BENZENO SULFONATO DO SÓDIO; DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA (MÁXIMO DE 0,0015%); BROMO-2-NITRO-2 PROPANODIOL (MÁXIMO DE 10%); LINEAR ALQUIL SULFONATO DE TRIETANOLAMINA.	GALÃO 5 LITROS	3.735,00000	23,6325
39	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, COM 3 AÇÕES: LIMPA, DESENGORDURA E PERFUMA, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, CAMPESTRE, LAVANDA E LARANJA, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E PERFUME.	FRASCO 500ML	4.101,00000	4,7300
40	LUVAS EM PVC, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	PAR	5.126,00000	4,5575
41	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento. Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 90,%. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64 rolos. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível.	FARDO COM 64 UNIDADES	2.529,00000	78,0850



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

42	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, lavado e alvejado medindo 40 cm x 70 cm, na cor branca, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca.	UNIDADE	3.567,00000	4,4175
43	PANO PARA LIMPEZA PRATOS, BRANCO SEM ESTAMPA, composto de 100% algodão, alvejado, com bainha nas laterais, cor branco, medindo pelo menos 50 x 70cm. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto.	UNIDADE	3.030,00000	3,8175
44	PANO PARA LIMPEZA CHÃO, em saco alvejado, composto de 100% de algodão, medindo 90 cmx110cm, na cor branca. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto.	UNIDADE	3.902,00000	5,5567
45	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com base em alumínio medindo 38cm x 3cm x 3cm, borracha dupla em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástica rebitado, cabo inclinado em madeira pinus, medindo 130cm, plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	930,00000	19,4875
46	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO DE 200 GRAMAS, COM MÁXIMO RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE TRANSPARENTE, COM 5 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 QUILO. BARRA SÓLIDA TRANSLÚCIDA, NA COR CASTANHO. ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 14725-4:2012.	PACOTE COM 5 UNIDADES	1.483,00000	2,3330
47	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PEROLADO, ANTISSEPTICO, HIDRATANTE E EMOLIENTE, NEUTRO E SEM AROMA. COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA. COMPOSIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO SEM AROMA, AGENTE DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. PRINCÍPIO ATIVO (BACTERICIDA) IRGASAN 300 DP (TRICLOSAN).	REFIL 800 ML	1.777,00000	13,3275
48	TOALHA DE PAPEL NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA DE 3 DOBRAS. PACOTE COM 250 FOLHAS. 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS SEM FRAGRÂNCIAS E IMPUREZAS. ABSORVENTE, INTERFOLHADO, GOFRADO PARA USO EM DISPENSER. FARDO EM PAPEL KRAFT RESISTENTE COM 1000 FOLHAS, DISPOSTAS EM QUATRO PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MEDIDAS DE 23 CM DE LARGURA, 27 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE + OU - 1 CM. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 03 DOBRAS. COR: BRANCA ALVURA (FATOR DE REFLECTÂNCIA DIFUSA NO AZUL): 90 %. PINTAS: 5 MM²/M². TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA: 6 S. CAPACIDADE DE FUROS: 2 MM²/M². RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO: 140 N/M. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO: 720 N/M.	FARDO 1000 UNIDADES	3.649,00000	20,1433
49	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultrasônica que não se desfaz com facilidade. Na cor branca. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência.	PACOTE COM 100 UNIDADES	894,00000	16,7925
50	VASSOURA DE PÊLO, com pelo artificial medindo aproximadamente 30 cm, com cabo recoberto em plástico.	UNIDADE	1.013,00000	17,9800
51	VASSOURA NYLON, vassoura de nylon, base em madeira, pontas felpudas, cabo em madeira roliça, sem farpas, de rosca. Cabo pode ser coberto com plástico e ponteira de plástico para pendurar com medida de no mínimo 1,20 m. Cerdas grossas e resistentes. Cerdas de 27 cm de comprimento por 5 cm de largura. Vassoura medindo 40 cm. A fixação das cerdas na base tem que ser bem firmes e	UNIDADE	1.489,00000	15,1225



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	resistentes.			
52	VASSOURA PIACAIA, vassoura de piaçava, base em madeira, ponta felpuda, cabo em madeira roliça, sem farpas, de rosca. Cabo pode ser coberto com plástico e ponteira de plástico para pendurar com medidas de no mínimo 1,20m. Cerdas grossas e resistentes. Cerdas de 27 cm. A fixação das cerdas na base tem que ser bem firmes e resistentes.	UNIDADE	1.894,00000	14,7925
53	DESODORIZADOR de ar aerosol, acondicionado em frasco com 290g, tampa c/ lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverá constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto dialquil dimetil amônio. Essência, álcool, água, propelente.	UNIDADE	1.737,00000	11,5800
54	SACO PARA LIXO - 15 litros -preto, resistente, medidas mínima de 39cm de largura e 58cm de altura ; que suporte até 3kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.020,00000	20,8125
55	SACO PARA LIXO - 30 litros -preto, resistente, medidas mínima de 59cm de largura e 62cm de altura ; que suporte até 6kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.389,00000	27,3125
56	SACO PARA LIXO - 50 litros -preto, resistente, medidas mínima de 63cm de largura e 80cm de altura ; que suporte até 10kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.482,00000	31,1975
57	SACO PARA LIXO - 100 litros -preto, resistente, medidas mínima de 75cm de largura e 105cm de altura ; que suporte até 20kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.223,00000	44,8600
58	DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCOLAS E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO - TABLETE EFERVESCENTE DE 01 GRAMA; CLORO ATIVO: 45% POR TABLETE. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO . VALIDADE 2 ANOS.	UNIDADE	11,00000	54,1850
59	PÁ PARA LIXO - com base em metal zincado resistente ; medindo 24x 16,5x5 , com cabo plastificado medindo 60cm de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiquetacom dados de identificação do fabricante e marca.	UNIDADE	540,00000	7,7675
60	CESTO DE LIXO COM PEDAL 100 LITROS, com pedal, formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 920x570x300mm, com identificação do produto e fabricante, capacidade de 100 litros.	UNIDADE	115,00000	269,5067
61	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, plástica e resistente com cerdas de nylon ou similar.	UNIDADE	371,00000	4,7350
62	RODO DE BORRACHA GRANDE, com base em alumínio medindo 69cm x 3cm x 3cm, borracha dupla em EVA dupla fixa, c/ suporte de rosca plástica rebitado, cabo inclinado em madeira pinus, medindo 130cm, plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	938,00000	19,6825
63	LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 5L	GALÃO 5 LITROS	330,00000	25,9800

COTA DE 25% DO TOTAL LICITADO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário máximo
64	REMOVEDOR SEM CHEIRO - COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS, ALIFÁTICOS SATURADOS E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. O PRODUTO	LITRO	40,00000	29,9650



Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

28



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SAC, DOSAGEM DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E COADJUVANTES. ASPECTO DO PRODUTO: PÓ MOLHÁVEL, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, NA COR AZUL. DEVERÁ APRESENTAR PH ENTRE 10 E 11.			
78	CERA LIQUIDA INCOLOR, unidade plástica com 750 ml maior brilho	UNIDADE	164,00000	12,3000
79	QUEROSENE, acondicionado em frasco plástico transparente com 1000 ml, produto indicado para a limpeza de maquinas e peças em geral, limpeza de assoalhos, cerâmica e madeiras, produtos com alto poder de remoção, não corrosivo e quimicamente estável. Composição química: destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor, odor característico, densidade: 0,38+/- 0,05, tempo de fulgor: mínimo 40°C	UNIDADE	268,00000	15,7033
80	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, utilizado para limpar e dar brilho aos alumínio e inox, embalado em frasco plástico de 500ml, contendo o nome do fabricante, dados do produto, data da fabricação e prazo de validade. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, Corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos.	UNIDADE	234,00000	3,9325
81	BOBINA PLÁSTICA, MATERIAL PE VIRGEM, PICOTADO, PARA EMBALAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MEDIDA: 35CMX 45CM.	ROLO COM 750 UNIDADES	134,00000	38,7675
82	BOBINA PLÁSTICA, MATERIAL PE VIRGEM, PICOTADO, PARA EMBALAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MEDIDA: 40CMX 60CM.	ROLO COM 450 UNIDADES	134,00000	46,1700
83	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, com base plástica e com cerdas de nylon	UNIDADE	183,00000	5,5650
84	LIMPA VIDROS - TIPO LÍQUIDO, COR: INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 500ML	6,00000	4,7200
85	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB DE 200 A 250 ML	56,00000	5,6250
86	RODINHO DE PIA - ELABORADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO (PLÁSTICO E BORRACHA), CABO ANATÔMICO E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. TAMANHO 16CM.	UNIDADE	1,00000	2,3325
87	ÁGUA SANITÁRIA, para uso geral, composto com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 5000 ml, com marca destacada em alto relevo. Deverá constar na embalagem do produto: os microrganismos testados 'Staphilococcus aureus e Salmonella choleraesuis', com identificação do fabricante, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, pisos de cerâmica, azulejos, privadas, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras; precauções, número do Ceatox e do SAC. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5%.	GALÃO 5 LITROS	1.819,00000	11,4275
88	ÁLCOOL EM GEL, álcool etílico hidratado em gel, 70 a 73% INPM, frasco de 500 ml. Composição: álcool etílico, carbômero, neutralizante, água desmineralizada desnaturante. Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	FRASCO 500ML	2.314,00000	7,9525
89	ÁLCOOL LÍQUIDO, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 46° INPM, especialmente indicado para limpeza, não	LITRO	1.265,00000	7,6500



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Contendo 1.000 ml. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.			
90	BALDE, em plástico resistente, com alça em metal, capacidade 20 litros, nas seguintes dimensões: 36cm de altura x 33cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	UNIDADE	388,00000	17,5925
91	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100% VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEÍVEL.	CAIXA COM CINQUENTA CENTOS	32,00000	145,9650
92	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEÍVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230.	CAIXA COM VINTE E CINCO CENTOS	102,00000	170,5375
93	DESINFETANTE LÍQUIDO, EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 2.000 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL. COMPOSIÇÃO NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIDIMÉDIL BENZIL AMÔNIO, FORMOL, METILCLOROISOTIAZOLINONA E CLOROMETILISOTIAZOLINONA, COPOLÍMERO ACRÍLICO CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENAIL AMÔNIO 0,25%.	FRASCO COM 2 LITROS	2.000,00000	11,6350
94	ESCOVA PARA LIMPEZA VASO SANITÁRIO, cabo plástico de 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura brancas e amarelas. Formato do corpo: Oval com medidas de 10cm comprimento x 9cm de largura, com suporte plástico medindo 10cm altura x 9cm de comprimento. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados individualmente em saco plástico transparente.	UNIDADE	137,00000	8,1300
95	ESPONJA, dupla face, 1ª qualidade, medindo 110 x 75 x 20mm. Cor: (amarelo (espuma) e verde (fibra). Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente antibactérias, validade mínima 36 meses, condicionadas a cada 10 em embalagem plásticas. Constar na embalagem primária, o número do lote, sac., fabricação e validade.	UNIDADE	919,00000	6,0425
96	ESPONJA DE AÇO, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono. Esponja na cor cinza, insolúvel em solvente e solúvel em soluções ácidas, De primeira qualidade. Embaladas em pacotes plásticos contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g por pacote, reembaladas em fardos de 14 pacotes.	FARDO COM 14 PACOTES	99,00000	16,4075
97	FIBRA DE USO GERAL, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abraviso unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral. Apresentação na cor VERDE. Medida: 260 mm x 102 mm. Pacotes com 5 unidades.	PACOTE COM 5 UNIDADES	49,00000	6,8500
98	FLANELA, para limpeza, cor laranja, medido 38cm x 58cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	UNIDADE	912,00000	2,9275
99	GUARDANAPOS DE PAPEL, Na cor branca. Com medidas aproximadas de 33cm x 33cm, acondicionado em pacotes contendo 50 unidades, reembalados em caixas de papelão	CAIXA COM 20 UNIDADES	354,00000	117,1500



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	com 20 pacotes. Produto com 100% fibras naturais. Deverá constar na embalagem os dados do código de defesa do consumidor.			
100	INSETICIDA, AEROSSOL EM FRASCOS COM 300 ML. COM AROMA DE CITRONELA E/OU EUCALÍPTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	738,00000	11,6075
101	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO, GALÕES DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, AMARELO, SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ APRESENTAR PH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE (A 25°C BKF): MÍNIMO DE 205 CP;. COMPOSIÇÃO: LINERAR ALQUILL BENZENO SULFONATO DO SÓDIO; DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA (MÁXIMO DE 0,0015%); BROMO-2-NITRO-2 PROPANODIOL (MÁXIMO DE 10%); LINEAR ALQUIL SULFONATO DE TRIETANOLAMINA.	GALÃO 5 LITROS	1.244,00000	23,6325
102	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, COM 3 AÇÕES: LIMPA, DESENGORDURA E PERFUMA, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, CAMPESTRE, LAVANDA E LARANJA, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E PERFUME.	FRASCO 500ML	1.367,00000	4,7300
103	LUVAS EM PVC, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	PAR	1.708,00000	4,5575
104	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento. Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 90,%. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64 rolos. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível.	FARDO COM 64 UNIDADES	843,00000	78,0850
105	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, lavado e alvejado medindo 40 cm x 70 cm, na cor branca, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca.	UNIDADE	1.188,00000	4,4175
106	PANO PARA LIMPEZA PRATOS, BRANCO SEM ESTAMPA, composto de 100% algodão, alvejado, com bainha nas laterais, cor branca, medindo pelo menos 50 x 70cm. Devera constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto.	UNIDADE	1.010,00000	3,8175
107	PANO PARA LIMPEZA CHÃO, em saco alvejado, composto de 100% de algodão, medindo 90 cmx110cm, na cor branca. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto.	UNIDADE	1.300,00000	5,5567
108	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com base em alumínio medindo 38cm x 3cm x 3cm, borracha dupla em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástica rebitado, cabo inclinado em madeira pinus, medindo 130cm, plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	309,00000	19,4875
109	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO DE 200 GRAMAS, COM MÁXIMO RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE TRANSPARENTE, COM 5 UNIDADES,	PACOTE COM 5 UNIDADES	494,00000	2,3330



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	TOTALIZANDO 1 QUILO. BARRA SÓLIDA TRANSLÚCIDA, NA COR CASTANHO. ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 14725-4:2012.			
110	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PEROLADO, ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE E EMOLIENTE, NEUTRO E SEM AROMA. COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA. COMPOSIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO SEM AROMA, AGENTE DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. PRINCÍPIO ATIVO (BACTERICIDA) IRGASAN 300 DP (TRICLOSAN).	REFIL 800 ML	592,00000	13,3275
111	TOALHA DE PAPEL NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA DE 3 DOBRAS. PACOTE COM 250 FOLHAS. 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS SEM FRAGRÂNCIAS E IMPUREZAS. ABSORVENTE, INTERFOLHADO, GOFRADO PARA USO EM DISPENSER. FARDO EM PAPEL KRAFT RESISTENTE COM 1000 FOLHAS, DISPOSTAS EM QUATRO PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MEDIDAS DE 23 CM DE LARGURA, 27 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE + OU - 1 CM. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 03 DOBRAS. COR: BRANCA ALVURA (FATOR DE REFLECTÂNCIA DIFUSA NO AZUL): 90 %. PINTAS: 5 MM ² /M ² . TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA: 6 S. CAPACIDADE DE FUROS: 2 MM ² /M ² . RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO: 140 N/M. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO: 720 N/M.	FARDO 1000 UNIDADES	1.216,00000	20,1433
112	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultrasônica que não se desfaz com facilidade. Na cor branca. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência.	PACOTE COM 100 UNIDADES	298,00000	16,7925
113	VASSOURA DE PÊLO, com pelo artificial medindo aproximadamente 30 cm, com cabo recoberto em plástico.	UNIDADE	337,00000	17,9800
114	VASSOURA NYLON, vassoura de nylon, base em madeira, pontas felpudas, cabo em madeira roliça, sem farpas, de rosca. Cabo pode ser coberto com plástico e ponteira de plástico para pendurar com medida de no mínimo 1,20 m. Cerdas grossas e resistentes. Cerdas de 27 cm de comprimento por 5 cm de largura. Vassoura medindo 40 cm. A fixação das cerdas na base tem que ser bem firmes e resistentes.	UNIDADE	496,00000	15,1225
115	VASSOURA PIACAÇA, vassoura de piaçava, base em madeira, ponta felpuda, cabo em madeira roliça, sem farpas, de rosca. Cabo pode ser coberto com plástico e ponteira de plástico para pendurar com medidas de no mínimo 1,20m. Cerdas grossas e resistentes. Cerdas de 27 cm. A fixação das cerdas na base tem que ser bem firmes e resistentes.	UNIDADE	631,00000	14,7925
116	DESODORIZADOR de ar aerosol, acondicionado em frasco com 290g, tampa c/ lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverá constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto dialquil dimetil amônio. Essência, álcool, água, propelente.	UNIDADE	578,00000	11,5800
117	SACO PARA LIXO - 15 litros -preto, resistente, medidas mínima de 39cm de largura e 58cm de altura ; que suporte até 3kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	339,00000	20,8125
118	SACO PARA LIXO - 30 litros -preto, resistente, medidas mínima de 59cm de largura e 62cm de altura ; que suporte até 6kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	462,00000	27,3125



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

119	SACO PARA LIXO - 50 litros -preto, resistente, medidas mínima de 63cm de largura e 80cm de altura ; que suporte até 10kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	494,00000	31,1975
120	SACO PARA LIXO - 100 litros -preto, resistente, medidas mínima de 75cm de largura e 105cm de altura ; que suporte até 20kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).	PACOTE COM 100 UNIDADES	740,00000	44,8600
121	DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCOLAS E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO - TABLETE EFERVESCENTE DE 01 GRAMA; CLORO ATIVO: 45% POR TABLETE. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO . VALIDADE 2 ANOS.	UNIDADE	3,00000	54,1850
122	PÁ PARA LIXO - com base em metal zincado resistente ; medindo 24x 16,5x5 , com cabo plastificado medindo 60cm de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiquetacom dados de identificação do fabricante e marca.	UNIDADE	179,00000	7,7675
123	CESTO DE LIXO COM PEDAL 100 LITROS, com pedal, formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 920x570x300mm, com identificação do produto e fabricante, capacidade de 100 litros.	UNIDADE	38,00000	269,5067
124	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, plástica e resistente com cerdas de nylon ou similar.	UNIDADE	123,00000	4,7350
125	RODO DE BORRACHA GRANDE, com base em alumínio medindo 69cm x 3cm x 3cm, borracha dupla em EVA dupla fixa, c/ suporte de rosca plástica rebitado, cabo inclinado em madeira pinus, medindo 130cm, plastificado, com rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	312,00000	19,6825
126	LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 5L	GALÃO 5 LITROS	110,00000	25,9800

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Prazo de Entrega: parcelada, em 05 dias após o recebimento da ordem de compra.

Local de entrega: Nos departamentos da prefeitura do Municipio de Piracaia.

Condições de Pagamento: Prazo de 10 dias para o pagamento após a entrega do pedido.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/xxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxx/xxxxxx

OBJETO: xx, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Aos dias do mês de de 201__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, por seu representante legal, Sr., portador do R.G. e CPF sob o nº, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de 05 dias após o recebimento da requisição.
- 2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.
- 4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 – A Adjudicatária se obriga a manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, ____ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

☐ é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

☐ não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.